

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DO TRIUNFO**  
**RIO GRANDE DO SUL**

**Lei Nº 201 de 17/03/2015.**

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), no orçamento vigente; Altera PPA e LDO, e dá outras providências

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários):

08	-	SECRETARIA	DA	SAUDE	E	DA	SAUDE	
08.01	-	SECRETARIA	DA	SAUDE	E	ORGAO	AUXILIARES	
<b>2026-FARMACIA BASICA</b>								
(630)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-4840	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						6.000,00
(631)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-4840	- Obrigações Patronais						1.000,00
(632)	3.1.91.13.00.00.00.00.2.026-4840	- Obrigações Patronais						1.000,00
(633)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-4840	- Diárias - Pessoal Civil						3.000,00
(628)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-4840	- Material de Consumo						24.000,00
(634)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-4840	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						3.000,00
(635)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-4901	- Equipamentos e Material Permanete						12.000,00
(629)	3.1.90.08.00.00.00.00.2.026-4840	- Outros Benefícios Assistenciais						1.000,00
<b>Total Suplementação:</b>							<b>51.000,00</b>	

Art 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, o excesso de arrecadação derivado de recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação	51.000,00
------------------------	-----------

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Março de 2015**

---

**RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI**  
Prefeito Municipal